



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N.º 0376/03

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. José Márcio Gomes Passos e a Sra. Zátia Coimbra do Espírito Santo**, situado á Rua Geraldo Pio da Fonseca, Bairro Centro, cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **611,20 m²** (Seiscentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 08** (oito) da **quadra n.º 01** (um), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um) de propriedade do **Sr. José Márcio Gomes Passos e Sra. Zátia Coimbra do Espírito Santo**.

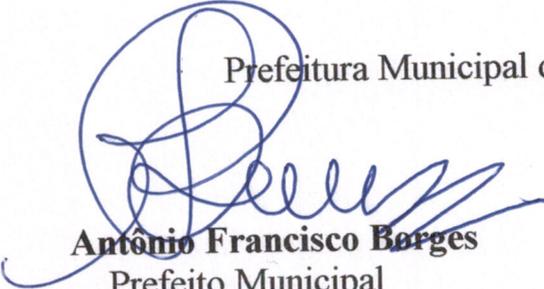
DECRETA:

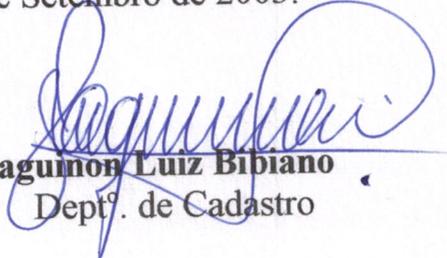
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **360,00 m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados) de uma área total de **611,20 m²** (Seiscentos onze metros e vinte centímetros quadrados) do **lote n.º 08** (oito) da **quadra n.º 01** (um), passando esta área a constituir-se do **lote n.º 10** (dez) da **quadra n.º 01** (um).

Art. 2º - Fica constituído o **lote n.º 08** (oito) da **quadra n.º 01** (um), com uma área total remanescente de **251,20 m²** (Duzentos e cinquenta e um metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 01 de Setembro de 2003.


Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro